

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 864/2022

Altera o § 2º do art. 6º da Resolução nº 780, de 06 de novembro de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou e, eu, Presidente, no uso de minhas atribuições regimentais, promulgo a seguinte Resolução:


Art.1º O §2º do art. 6º da Resolução nº 780, de 06 de novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. (...)

§2º. A CAD será composta por cinco membros, sendo 3 (três) servidores efetivos, o(a) Assessora(a) de Recursos Humanos e o(a) Diretor(a) Geral da Câmara.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2022.


Eldir José Batista
Presidente